



Dep. Geraldo Azeved

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº

Denomina de Rodovia Afonso Fontes a estrada que indica.

DESPACHO:

em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

maio 5/90

S I N O P S E

PROJETO Nº _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 36/90

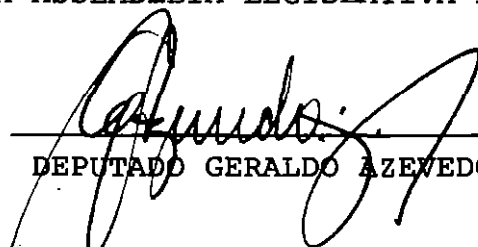
Dá a denominação a estrada que indica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
D E C R E T A :

Art. 1º - Denomina de RODOVIA AFONSO FONTES a estrada que liga Distrito de Nascente (Amontada) ao Município de Itarema-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 07 de maio de 1990.


DEPUTADO GERALDO AZEVEDO

J U S T I F I C A T I V A

AFONSO FONTES, um dos maiores empreendedores da região litorânea Norte, foi um marco decisivo na mudança político-ideológica em vários Municípios do Vale do Acaraú. Empreendedor simples e muito humanitário, foi o principal incentivador do progresso da região e o grande colaborador nas emancipações dos Municípios de Itarema e Cruz. Abnegado defensor das classes menos favorecidas e verificando o abandono em que se encontrava a população carente da Região, criou pelos próprios meios uma Fundação que até hoje atende aos mais necessitados da área, gratuitamente.

Pela sua visão ampla, conquistou a simpatia e admiração de todas as pessoas de bom senso da Região.



ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

Atendendo ao apelo das comunidades do Vale, particularmente da população de Itarema - Ce, submeto a apreciação desta Augusta Casa este Projeto de Lei esperando fazer justiça a história, na expectativa de que os homens de hoje se espelhem nas ações do inesquecível AFONSO FONTES.

Geraldo Azevedo
DEPUTADO GERALDO AZEVEDO

Domingos Fontes
DEPUTADO DOMINGOS FONTES

Ricardo Mendes
DEPUTADO

Artur Camarê
DEPUTADO

Américo
DEPUTADO

Deceiofobly
DEPUTADO

Alfonso
DEPUTADO

Paulo
DEPUTADO

Edson
DEPUTADO

Dea. Francisco Cavalcanti
Dea. Marciano Rocha

Paulo
DEPUTADO

Américo
DEPUTADO

Artur
DEPUTADO

Américo
DEPUTADO

Paulo Gustavo PAT.
DEPUTADO

Jon Alencar
DEPUTADO

Alfonso
DEPUTADO

REQUERIMENTO Nº. _____
MENSAGEM Nº. _____
PROJETO DE LEI Nº 190
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO ~~EXERCÍCIO~~ / TRIBUNA DA 41 SESSÃO anf
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(x) PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
() ENTREGUE-SE POR COPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM 15 / 1990

PAUTA

Sessões 15 de 11/0 de 1990
17 de 05 de 1990
18 de 05 de 1990

Quaraceni

PUBLICADO

em 10 de 05 de 1990
67 - José Carmo

De acordo com o Art. 141
Reg. Interno encaminhe-se
Coordenadoria das
Comissões
Em 22 / maio / 1990

Projeto de Lei nº 84/89

Dep. Geraldo Azevedo

URGENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº

Denomina de Rodovia Afonso Fontes a estrada que liga o Distrito de Nascente (Amon-Jada) ao município de Itaema - Ce.

DESPACHO:

em de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

S I N O P S E

PROJETO Nº _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 84/89

Dá a denominação a estrada que indica.

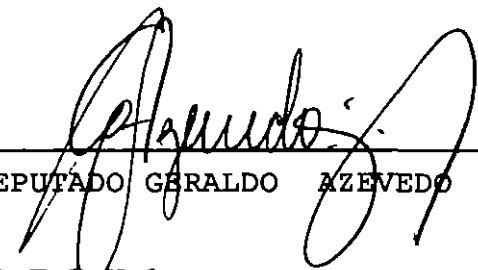
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A :

Art. 1º - Denomina de RODOVIA AFONSO FONTES a estrada que liga Distrito de Nascente (Amontada) ao Município de Itarema-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, aos 04 de Dezembro de 1989.


DEPUTADO GERALDO AZEVEDO

J U S T I F I C A T I V A

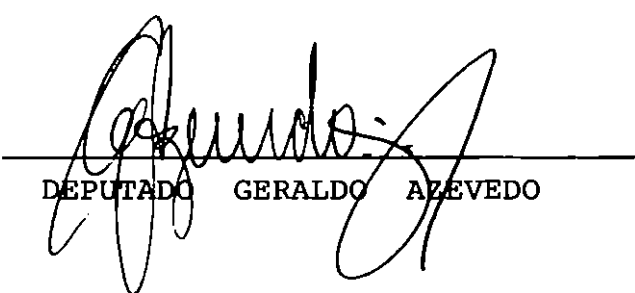
AFONSO FONTES, um dos maiores empreendedores da região litorânea Norte, foi um marco decisivo na mudança político-ideológica em vários Municípios do Vale do Acaraú. Empreendedor simples e muito humanitário, foi o principal incentivador do progresso da região e o grande colaborador nas emancipações dos Municípios de Itarema e Cruz. Abnegado defensor das classes menos favorecidas e verificando o abandono em que se encontrava a população carente da Região, criou pelos próprios meios uma Fundação que até hoje atende aos mais necessitados da área, gratuitamente.

Pela sua visão ampla, conquistou a simpatia e admiração de todas as pessoas de bom senso da Região.



ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

Atendendo ao apelo das comunidades do Vale, particularmente da população de Itarema-Ce, submeto a apreciação desta Augusta Casa este Projeto de Lei esperando fazer justiça a história, na expectativa de que os homens de hoje se espelhem nas ações do inesquecível AFONSO FONTES.



DEPUTADO GERALDO AZEVEDO

REQUERIMENTO Nº _____
 MENSAGEM Nº _____
 PROJETO DE LEI Nº _____ 89
 VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
 CORRESPONDÊNCIA () _____
 LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA 95ª _____
 () INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 () INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA **SESSÃO ORDINÁRIA**
 (☒) **PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA**
 () PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
 () ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
 () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 () ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 PLENÁRIO 18 DE MAIO, EM 05/12/89

PAUTA

Sessões de de 19
 de de 19
 de de 19

REGIME DE URGÊNCIA
 Dispensada a pauta
 Em 07/12/89

PUBLICADO

Em 06 de 12 de 1989

Quaracianu

De acordo com o Art. 227
 Reg. Int. encaminhe-se
 à Comissão

Em 07/12/89

Clayton
 Primeiro Secretário

Comissão de Transp. e Obras:
Aprovando o parecer favorável
do dep. Luiz Pauls

Sub. dos Conselheiros, em 23/01/90

✓
Antônio Carlos
Pereira

Comissão de C. e Justiça
Aprovando o parecer favorável
do dep. Luiz Pauls

Sub. dos Conselheiros, em 23/01/90

Aprovado em votação inicial
Em 23 de 05 de 1990

1º SECRETÁRIO

Antônio Carlos
Pereira

Aprovado em votação final

Em 24 de 05 de 1990

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 36/90.

PROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

25 de maio de 1990
Diagerson
SECRETÁRIO

Dá a denominação a estrada que in

dica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
D E C R E T A:

Art. 1º - Denomina de RODOVIA AFONSO FONTES a estrada que liga o Distrito de Nascente (Amontada) ao Município de Itarema-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1990.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PRESIDENTE

Amilcar

RELATOR

Amilcar

encaminhe-se

à Diretoria Geral p/ providenciar
o autógrafo de lei

Em 28 maio 1990

Primeiro Secretário

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO Nº. 35/90

EM 28 / 05 / 90

Irani Kiemar

LEI Nº. 11.695 de 06/06/90

PUBLICADA em 11 / 06 / 90

Isildiana Maria Tisag de Jesus

ARQUIVE-SE

COORD. INF. E DOCUMENTAÇÃO

EM, 28 / 05 / 90

DIRETOR GERAL